

Audiência pública

Mulheres com deficiência como resultado da violência

2/12/2015

Fernanda C. Papa

Coordenadora Geral de Fortalecimento da Rede de Atendimento
Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres
Secretaria de Políticas para as Mulheres
Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos



Secretaria de
Políticas para as Mulheres



SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Em julho de 2012, a SPM criou
a Coordenação Geral da Diversidade

- um espaço de referência na SPM para os segmentos de mulheres com deficiência, LBT (lésbicas, bissexuais e transexuais), negras e quilombolas, indígenas, jovens e idosas
- Função de propor e articular ações transversais, incidir nas políticas para promoção da igualdade e valorização da diversidade das mulheres

Mulheres com Deficiência

Segundo censo do IBGE 2010:

- 23,9% (mais de 45 milhões) da população brasileira informam ter algum tipo de deficiência.
- Do total das mulheres brasileiras, 26,5% (25.800.681) de mulheres possuíam pelo menos uma das deficiências.
- Dentre as pessoas com deficiência: 56,5% são mulheres.

Violência contra a Mulher

“Entender-se-á por **violência contra a mulher** qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada.”

**Convenção interamericana para prevenir,
punir e erradicar a violência contra a mulher**
CONVENÇÃO DE BELÉM DO PARÁ - 1994

Violência contra a Mulher

A violência contra a mulher é considerada como uma grave violação de direitos humanos e é tida como um dos mecanismos sociais principais para forçar as mulheres a posições subordinadas aos homens e, em muitos casos, essa violência ocorre na família ou dentro de casa, onde muitas vezes é tolerada e silenciada;

A discriminação contra as mulheres, que tem na violência a sua expressão máxima, reduz significativamente suas possibilidades de acesso ao conjunto de direitos de cidadania;

Violência e Mulheres com Deficiência

A deficiência agrega mais um fator de discriminação para a mulher, já que nesse contexto a exclusão, segregação e violência se potencializam.

Em nossa cultura machista, é recorrente a descridibilização da fala das mulheres quando vitimadas. No caso das mulheres com deficiência essa postura se reforça.

Segundo o UNICEF, mulheres com deficiência correm 3 vezes mais o risco de serem estupradas do que mulheres sem deficiência.

Estima-se que o abuso sexual entre jovens com alguma deficiência intelectual possa chegar a 70%. (Banco Mundial/Faculdade de Yale sobre HIV/AIDS e Deficiência, 2006)

Relatório Internacional de Mulheres com Deficiência

Violência contra as mulheres com Deficiência

Situações específicas denunciadas

- isolamento forçado, confinamento e ocultação dentro da casa da própria família;
- aplicação forçada de drogas psicotrópicas, colocação na comida;
- internação forçada e coercitiva;
- contenção e isolamento em instituições;
- criação de situações pretextadas para fazer a mulher parecer violenta ou incompetente a fim de justificar sua internação e privação da capacidade legal;
- negação das necessidades e negligência intencional;
- Roubo de proventos/auxílios

Relatório Internacional de Mulheres com Deficiência

Violência contra as mulheres com Deficiência

Situações específicas denunciadas

- retenção de aparelhos de mobilidade, equipamentos de comunicação ou medicação que a mulher toma voluntariamente;
- ameaças para negligenciar ou cancelar apoios ou animais assistentes;
- colocação de mulheres em desconforto físico ou em situações constrangedoras por longo período de tempo;
- ameaças de abandono cometidas por cuidadores;
- violações de privacidade;
- estupro e abuso sexual cometidos por membro da equipe ou por outro paciente internado em instituições;
- restrição, desnudamento e confinamento solitário que replica o trauma do estupro.

Relatório Internacional de Mulheres com Deficiência

Subnotificação e invisibilidade
dos casos de violência contra a mulher

Marco legal no enfrentamento à violência contra as mulheres com deficiência

Lei Maria da Penha – 11.340/2006 –

atende às conveções CEDAW e Belém do Pará

Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência

- Homologada pela ONU em 2006
- Ratificada como norma constitucional em 2008

No mesmo ano da Convenção, com a sanção da Lei Maria Penha, visibiliza-se a maior vulnerabilidade das mulheres com deficiência perante à violência doméstica ao estabelecer um **acréscimo de 1/3 da pena** para crimes cometidos contra essas mulheres.

Marco Legal do Enfrentamento à Violência contra a Mulher no Brasil

Lei Maria da Penha

Art. 50 Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:

I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.

Parágrafo único. As relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual



Marco Legal do Enfrentamento à Violência contra a Mulher no Brasil

Inovações da Lei Maria da Penha

- Prevê medidas protetivas, como: suspender porte de arma do/a agressor/a, decretar o afastamento do lar, proibição de se aproximar da mulher e/ou frequentar determinados lugares, suspender visita aos filhos
- Prevê a prisão do/a agressor/a: em flagrante, preventivamente e por condenação transitado em julgado.
- Garante a aplicação da Lei nas relações homoafetivas entre mulheres;
- **Reconhece a especificidade da mulher com deficiência perante a violência doméstica.**

Lei Maria da Penha

Lei 11.340/2006

Pune o agressor de mulheres com deficiência
adicionando um terço a mais em sua pena

Central Ligue 180 – SPM-PR

Disque 100 – SDH-PR



Secretaria de
Políticas para as Mulheres



SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SPM/PR

A SPM-PR pactuou e lançou o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres 2013-2015, incluindo ações para as **mulheres com deficiência** em todos os seus eixos. Essas ações, alinhadas com o Viver Sem Limite, foram pactuadas com os diversos ministérios responsáveis pelas políticas setoriais, a fim de assegurar sua implementação.



PLANO NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES 2013-2015

Cap 10. Igualdade para as mulheres jovens, idosas e mulheres com deficiência

Ampliar a permanência das meninas e mulheres jovens na educação formal, evitando a evasão escolar, em especial para as negras, trabalhadoras rurais, quilombolas, indígenas, lésbicas e mulheres com deficiência.

Fortalecer ações de promoção da autonomia das mulheres com deficiência, considerando as suas especificidades e diversidades, com especial atenção ao que se refere à acessibilidade, acesso ao mercado de trabalho, educação especial e enfrentamento à violência.

PLANO NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES 2013-2015

10. Igualdade para as mulheres jovens, idosas e mulheres com deficiência

Fomento à implementação de ações de enfrentamento à discriminação contra meninas, mulheres jovens, idosas e com deficiência.

Incorporação das especificidades das mulheres jovens, idosas e com deficiência nas políticas públicas direcionadas às mulheres.

Produção, fomento e publicação de estudos, pesquisas, dados e indicadores sobre igualdade de gênero, mulheres jovens, idosas e com deficiência.

PLANO NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES 2013-2015

Capítulo 4. Enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres

Reduzir os índices de todas as formas de violência contra as mulheres

2007 - O Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, lançado em agosto de 2007, como parte da Agenda Social do Governo.

As mulheres com deficiência são consideradas nos 5 eixos estruturantes do Pacto.

2013 – Programa Mulher Viver Sem Violência

Inclusão de indicadores sobre mulheres com deficiência na Central 180, nas Casas da Mulher Brasileira, no Sistema Nacional de Informações de Violência contra a Mulher e no Sinesp.



Secretaria de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres

Programa “Mulher: Viver sem Violência”

- Casa da Mulher Brasileira
- Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180;
- Humanização no atendimento na saúde em caso de violência sexual;
- Campanhas continuadas de conscientização;
- Centros de atendimento às mulheres em regiões de fronteiras secas;
- Unidades móveis de enfrentamento à violência contra as mulheres.

Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência;



Secretaria de
Políticas para as Mulheres



SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SPM/PR

A perspectiva da autonomia, da cidadania, da acessibilidade aos bens públicos para as mulheres com deficiências é uma das metas das políticas para mulheres, que deve garantir segurança e autonomia, para que sejam inseridas em todas as esferas da vida pública e privada para o pleno exercício da cidadania.

Esse é o nosso desafio!



Secretaria de
Políticas para as Mulheres



Agradeço a atenção de vocês!

Coordenação Geral de Fortalecimento da Rede de Atendimento
Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres
Secretaria de Políticas para as Mulheres

fernanda.papa@spm.gov.br
redaatendimento@spm.gov.br
61 3313-7380



Secretaria de
Políticas para as Mulheres

